



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.570.039/20-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027980810-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP PS 257 - AASP São Paulo	
NOME EMPRESARIAL BUC SERVIÇOS DE CONTEUDO S.A.			PORTE Normal	18 AGO 2020	
LOGRADOURO Avenida Doutor Cardoso de Melo	NÚMERO 900	COMPLEMENTO 5ºAndar Cj52	CEP 04548-003		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 22.969.411/0001-22	NIRE - SEDE 3530048040-6			PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 18/08/2020					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE <b>DEFERIDO</b> 27 AGO 2020 Ergio Eduardo V. dos Santos Junior RG 19.297.588-2 Vogal...
-----------------------	--------------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	   347.669/20-7 

OBSERVAÇÕES:

JUCESP

ANEXO, FICHA DE  
BREVE RELATO E PESQUISA  
2108120

U.F.

23000  
03 00 15

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCEAP  
31 DE 20

2019  
2487-257

PROTÓCOLO  
0707 111 7

BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.  
CNPJ/MF 22.969.411/0001-22  
NIRE 35.300.480.40-6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019, às 18:00 horas, na sede social da BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 900, 5º andar, conjunto 52, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04548-003 ("Companhia").

**PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, "Lei das Sociedades por Ações", tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.685.160-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.405.238-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ana Vieira de Carvalho nº 362, casa 31, CEP 05679-065; e, Secretária: Sra. ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.214.760-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 136.521.448-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, 845, ap 41B, Vila Leopoldina, CEP 05305-011.

**ORDEM DO DIA:**

- I. **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, ressaltando-se que as respectivas demonstrações financeiras, bem como todos os documentos referentes à referida aprovação, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia desde a presente data; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver.
- II. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) aprovar a conversão de mútuo em participação societária, conforme termos do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária celebrado pela Companhia e determinados acionistas em 18 de abril de 2019; (ii) aprovar um aumento de capital no valor total de R\$493.647,93 (quatrocentos e noventa e três mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mediante a subscrição de

§

DUCESP  
31 de 20

66.182 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e dois) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) excluir a denominação de Diretor Presidente e aprovar a alteração das competências dos Diretores; mediante a alteração do Artigo 11, Artigo 12, Artigo 14, Artigo 15, Artigo 16 e Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, (iv) eleger os novos membros do COMITÊ ESTRATÉGICO da Companhia; (v) aprovar as alterações necessárias no Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária; e (vi) Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

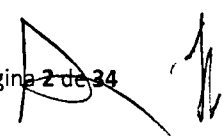
**DELIBERAÇÕES:** Após examinada e discutida a matéria da ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por maioria de votos e sem reservas:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Aprovar as contas apresentadas pelos Diretores, balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Julgar prejudicada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e, conseqüentemente dos respectivos dividendos, em razão da não apuração de lucro no respectivo exercício social;

**II. Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Aprovar a conversão de mútuo contraído pela Companhia contra determinados acionistas, em participação acionária, nos termos preestabelecidos no Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária celebrado pela Companhia e tais acionistas em 18 de abril de 2019, mediante emissão e subscrição de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme indicado e discriminado nos Boletins de Subscrição anexos (**Anexo I**) a presente Ata.
- (ii) Aprovar um aumento de capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$2.079.737,84 (dois milhões, setenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$2.573.385,77 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e oitante e cinco reais e setenta e sete centavos) um aumento, portanto, de R\$493.647,93 (quatrocentos e noventa e três mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mediante a emissão de 66.182 (sessenta e seis mil e cento e oitenta e dois) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a preço total de emissão de R\$493.647,93 (quatrocentos e noventa e três mil reais, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), observado o quanto disposto no artigo 170, *caput* e parágrafos, da LSA.



DUCESP  
31 08 20

- a. As ações ora emitidas são subscritas pelos acionistas, e integralizadas em moeda corrente nacional e de créditos detidos contra a Companhia, conforme aplicável e indicado nos Boletins de Subscrição anexos (**Anexo I**) a presente Ata.
- b. Os demais acionistas, neste ato renunciam ao seu direito de preferência para a subscrição proporcional das ações ordinárias ora emitidas.
- c. Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o aumento do capital social, nos termos dos itens acima, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º - O capital social da Companhia é R\$ R\$ 2.573.385,77 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e oitante e cinco reais e setenta e sete centavos) dividido em 445.645 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, devendo ser totalmente integralizado conforme os respectivos boletins de subscrição”.*

(iii) Excluir a denominação de Diretor Presidente e suas funções específicas, passando a Diretoria da Companhia a ser composta por 3 (três) diretores, sendo todos Diretores sem designação específica.

a. Em razão da deliberação acima, aprovar a alteração do Artigo 11, Artigo 12, Artigo 14, Artigo 15, Artigo 16, e Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas por decisão de acionistas representando mais de 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco, salvo hipóteses de quórum específico previstas na lei e no presente Estatuto Social.*

*Parágrafo 1º - Os seguintes atos só poderão ser praticados pela Diretoria, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, por decisão de acionistas representando mais de 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco:*

- (a) desembolso de capital fora das atividades normais da Companhia em valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- (b) obtenção de empréstimo ou reconhecimento de dívida quando tais obrigações cumulativamente excederem R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- (c) celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato entre a Companhia e entidades a ela relacionadas, controladas, controladoras ou que estejam sob controle

JUCESP  
31 08 20

comum ou a aprovação de descontos e termos de ofertas fora das práticas que normalmente prevalecem no ramo industrial;

- (d) aquisição de participações sociais em outras pessoas jurídicas;
- (e) concessão de garantia, indenização ou fiança pela Companhia com relação às dívidas ou obrigações de qualquer parte, relacionada ou não, com a Companhia; e
- (f) venda ou disposição, de qualquer forma, de bens da Companhia que excedam, individual ou cumulativamente, em cada exercício fiscal a quantia R\$100.000,00 (cem mil reais)."

**"Artigo 12** - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) Diretores, sendo todos Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** -. Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões e serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrados em livro próprio.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos Diretores da Companhia será de 3 (três) anos, admitida a reeleição, estendendo-se até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 3º** - A remuneração dos Diretores da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral e a distribuição entre os membros da Diretoria caberá aos Diretores sem designação específica."

**"Artigo 14** – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo único** - Compete ao Diretor sem designação específica:

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- (ii) adotar todas as medidas adequadas ao regular funcionamento da Diretoria;

JUCESP  
31 08 20

- (iii) *executar as diretrizes gerais da administração social; superintender todos os negócios da Companhia, acompanhando o seu andamento, incluindo a governança corporativa, as políticas internas e o desenvolvimento organizacional e de processos da Companhia;*
- (iv) *organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da Companhia;*
- (v) *supervisionar atividades de assessoria e de apoio e suporte aos órgãos sociais da Companhia;*
- (vi) *planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia, bem como às atividades de relacionadas aos serviços comerciais e desenvolvimento empresarial; e*
- (vii) *supervisionar atividades de planejamento, desenvolvimento e de suporte à consecução do objeto social.*

**“Artigo 15** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete: (i) a 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com qualquer procurador com poderes específicos; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos para o ato.”

**“Artigo 16** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade não superior a 1 (um) ano.”

**“Artigo 18** - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, devendo ser convocada por 1 (um) Diretor sem designação específica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.”

- (iv) Aprovar a eleição dos seguintes membros para o **COMITÊ ESTRATÉGICO** da Companhia, cujos mandatos se iniciam na presente data com vigência até da próxima Assembleia Geral da Companhia:

**Eliana Kimie Taniguti da Silva**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 21.214.760-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 136.521.448-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, 845, ap 41B, Vila Leopoldina, CEP 05305-011;

DUCEAP  
31 08 20

Sr. **Marco Alexandre Correa Addor**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.685.160-5, inscrito no CPF sob nº 086.405.238-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ana Vieira de Carvalho, 362, casa 31, CEP 05679-065;

Sr. **Valter Frigieri Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.938-4, inscrito no CPF sob nº 063.081.908-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Croata, 66, ap 12, Vila Ipojuca, CEP 05056-020;

Sr. **Marcelo Nudel**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 33.419.000-9, inscrito no CPF sob nº 296.847.588-63, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Professor Pirajá da Silva, 186, CEP 05451-090; e

Sra. **Marina Rejman**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 14.364.232-1, inscrita no CPF sob nº 148.414.838-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Cristiano de Sousa, 460, Casa 4, Jardim Leonor, CEP 05658-010.

(v) Por fim, os acionistas decidem consolidar o Estatuto Social da Companhia constante do Anexo II.

(vi) Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos que se fizerem necessários para a efetivação das matérias aprovadas nesta reunião.

**SUSPENSÃO DOS TRABALHOS E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e solicitou que fosse lavrada a presente, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada pelos integrantes da mesa. **Mesa: Presidente/Acionista:** MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR; e **Secretária/Acionista:** ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA. **Acionistas presentes:** VALTER FRIGIERI JUNIOR, MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR, ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA, ATHENA PARTICIPAÇÕES S.A. (por João Claudio de Luca e Guilherme Filardi), EDUARDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES FILHO, GERALDO LINCOLN RAYDAN, TRACK72 CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI (por Marcelo Chamma), FILCAM ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PATRIMÔNIO LTDA.-EPP (por Afonso Celso Lagaspe Mamede), FRANCISCO PAULO GRAZIANO, MAURICIO CORREA ADDOR, PAULO LUCIANO REWALD, SERGIO MESTER, WALTER APARECIDO COVER, OLDACK LEAL SAMPAIO NETO, ANDRE CAMPELO TAVARES OLIVEIRA, CARLOS BANDEIRA DE MELLO MONTEIRO, CARLOS EDUARDO MONTEIRO, VAGNER LUIZ BARBOSA, RODRIGO ROUX VALENTINI COELHO CÉSAR, RICARDO LAHAM, MARCELO NUDEL, JOSÉ CARLOS ANITABLIAN, ROGERIO NOBRE VILLAS BOAS, ERIKA PAULA FREITAS MOTA, MARCELO STEFANI PARISOTTO, ELSON AGUILAR, LUIZ FILIPPO FERRARI TUDISCO, GUILHERME DE ASSIS MOTA, HUGO DA COSTA

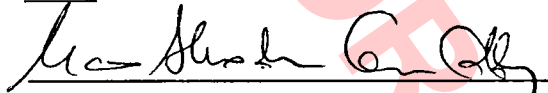
JUCESP  
31 08 20

RODRIGUES FILHO, LEONARDO DINIZ, PATRICIA DE CAMPOS VALADARES, JOÃO PAULO MARIN LINO, VILIERI BARONI CAMEL, DANNY SPIEWAK, ALBERTO PEDRINI FILHO, SERGIO CUKIERKORN, EDUARDO BUSIN FERNANDES, HILTON REJMAN, RENATO VENTOJA PERES, CARLOS EDUARDO XAVIER REGATTIERI, LEVON SEVZATIAN, HENRIQUE CAMBIAGHI FILHO, AUGUSTO GUIMARÃES PEDREIRA DE FREITAS, ALEXANDRE PANDOLFO, PAULO MACHADO LISBOA FILHO, PEDRO FRIGIERI, GUILHERME COELHO DE ANDRADE, JOSÉ HORÁCIO SORRILHA DE CARVALHO, PAULO SÉRGIO OCCHIALINI MANCIO, RICARDO OTTO COUTINHO E RONY STEFANO BENDINELLI.

*Esta ata confere com a versão original lavrada em livro próprio.*

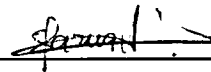
São Paulo – SP, 10 de dezembro de 2019.

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente/Acionista



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária/Acionista



BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

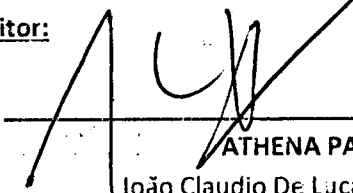
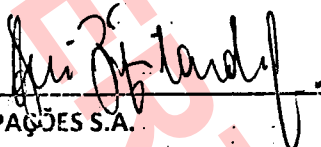
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

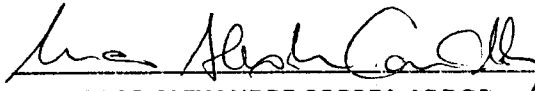
Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	ATHENA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima fechada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jurubatuba nº 261, CEP 04583-100, inscrita no CNPJ sob o nº 14.453.355/0001-40, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.413.92-0, neste ato representada por seus Diretores, Sr. João Claudio De Luca Junior e Sr. Guilherme Filardi, ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos nº 195, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010;
Ações Subscritas pelo Subscritor:	1.323 (hum mil trezentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$6.862,66 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, vencendo a primeira, em dezembro de 2019, e as demais nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

  
  
ATHENA PARTICIPAÇÕES S.A.  
João Claudio De Luca Junior e Guilherme Filardi

Mesa:

  
MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente

  
ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

18

JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
<b>Acionista Subscritor:</b>	EDUARDO BUSIN FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.595.149-9, inscrito no CPF sob o nº 187.096.498-59, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Jurema, nº 200, apartamento 61-A, Moema, CEP 04079-000
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	1.299 (mil duzentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$14.992,28 (quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	335 (trezentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal são integralizadas no valor de R\$9.991,83 (nove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na presente data, mediante conversão do mútuo conversível em participação societária. 964 (novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal serão integralizadas no valor de R\$ 5.000,45 (cinco mil e quarenta e cinco reais) em moeda corrente nacional em vencendo a primeira, de R\$1.250,45 (hum mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a vencerem nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

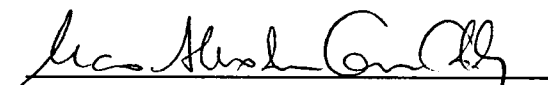
Acionista Subscritor:



EDUARDO BUSIN FERNANDES

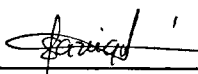
p.p. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária



BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

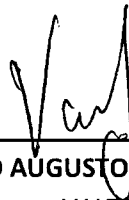
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	EDUARDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.166.362, inscrito no CPF sob nº 028.971.244-07, residente e domiciliado na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Avenida Bernardo Vieira de Melo, 670, ap 902, CEP 54400-000.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	1.928 (hum mil novecentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$10.000,91 (dez mil reais e noventa e um centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$2.500,91 (dois mil e quinhentos reais e noventa e um centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a vencerem nos meses subsequentes.

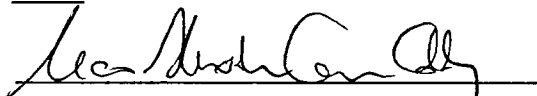
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

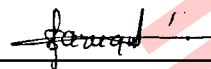


EDUARDO AUGUSTO BARBOSA DE MORAES FILHO  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

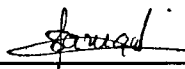
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 21.214.760-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 136.521.448-64, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Imperatriz Leopoldina, 845, apartamento 41B, Vila Leopoldina, CEP 05305-011.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	4.820 (quatro mil oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$ 25.002,27 (vinte e cinco mil e dois reais e vinte e sete centavos)
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$6.252,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), a vencerem nos meses subseqüentes.

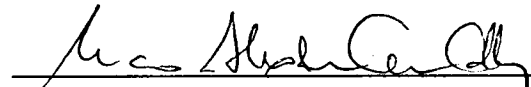
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:



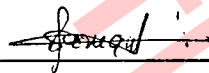
ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária



BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

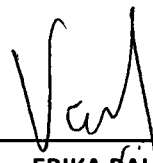
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
<b>Acionista Subscritor:</b>	ERIKA PAULA FREITAS MOTA, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 27.710.490-7, inscrita no CPF sob o nº 265.739.928-22, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Coelho, nº 153, CEP 02736-020.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	1.002 (hum mil e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$5.197,57 (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e sete reais).
<b>Forma de integralização:</b>	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$1.297,57 (hum mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), a vencerem nos meses subseqüentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

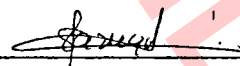


ERIKA PAULA FREITAS MOTA  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

BUCSER  
31 DE 20

ANEXO I


À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>GERALDO LINCOLN RAYDAN</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.156.292, inscrito no CPF sob nº 251.708.056-91, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na rua Espírito Santo, 2701 – ap 1201, bairro Lourdes, CEP 30160-038.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	1.635 (mil seiscentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$25.013,94 (vinte e cinco mil e treze reais e noventa e quatro centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	671 (seiscentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal são integralizadas no valor de R\$20.013,49 (vinte mil treze reais e quarenta e nove centavos) em moeda corrente nacional, na presente data, mediante conversão do mútuo conversível em participação societária. 964 (novecentos e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal serão integralizadas no valor de R\$ 5.000,45 (cinco mil e quarenta e cinco reais) em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$1.250,45 (hum mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a vencerem nos meses subsequentes.

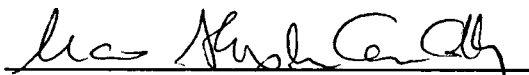
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

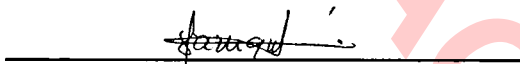


GERALDO LINCOLN RAYDAN  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

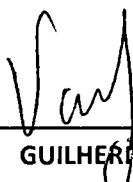
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>GUILHERME DE ASSIS MOTA</b> , brasileiro, solteiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 29.421.707-1, inscrito no CPF sob o nº 215.608.808-05, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Jacintos nº 372, apartamento 15, Mirandópolis, CEP 04049-050.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	443 (quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$2.297,93 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três reais).
<b>Forma de integralização:</b>	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$572,93 (quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), a vencerem nos meses subsequentes.

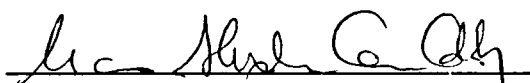
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

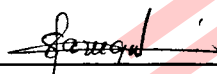


**GUILHERME DE ASSIS MOTA**  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**  
Presidente



**ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA**  
Secretária

BUC S.A.  
31 DE 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>TRACK72 CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI</b> , empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Doutor Jose Bonifacio Coutinho Nogueira, 150, Térreo, Jardim Madalena, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13091-611, inscrito no CNPJ sob o nº 23.343.886/0001-71, nesta ato representada por seu titular, <b>MARCELO CHAMMA</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.794.790-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.651.878-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacurici nº 184, apartamento 71, CEP 01453-030
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	402 (quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$11.990,20 (onze mil novecentas e noventa reais e vinte centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	Mediante conversão de mútuo conversível em participação societária.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
**TRACK72 CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**  
p.p. ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA**  
Secretária

BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>PAULO LUCIANO REWALD, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.516.170-7, inscrito no CPF sob o nº 001.529.748-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Canário nº 956, CEP 04521-004.</b>
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	<b>402 (quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.</b>
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	<b>R\$11.990,20 (onze mil novecentas e noventa reais e vinte centavos).</b>
<b>Forma de integralização:</b>	<b>Mediante conversão de mútuo conversível em participação societária.</b>

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:



PAULO LUCIANO REWALD  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

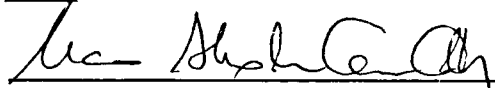
<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR</b> , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.685.160-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.405.238-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Ana Vieira de Carvalho nº 362, casa 31, CEP 05679-065.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	10.645 (dez mil e seiscentas e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$80.004,68 (oitenta mil quatro reais e sessenta e oito centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	1.006 (mil e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal são integralizadas no valor de R\$30.005,32 (trinta mil, cinco reais e trinta e dois centavos) em moeda corrente nacional, na presente data, mediante conversão do mútuo conversível em participação societária. 9.639 (nove mil seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, serão integralizadas no valor de R\$ 49.999,36 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos) em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira de 12.499,36 em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a vencerem nos meses subsequentes..

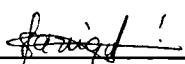
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA**  
Secretária



JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES


Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	MAURICIO CORREA ADDOR, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 12.523.374, inscrito no CPF sob o nº 079.604.618-21, residente e domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Campinas nº 159, Alphaville 4, CEP 06542-080.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	964 (novecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$5.000,45 (cinco mil reais e quarenta e cinco centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$1.250,45 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), a vencerem nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
MAURICIO CORREA ADDOR  
p.p. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária

11

JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	VALTER FRIGIERI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.938-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 063.081.908-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Croata nº 66, apartamento 12, CEP 05056-020.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	20.284 (vinte mil duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$130.004,04 (cento e trinta mil quatro reais e quatro centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	1.006 (mil e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal são integralizadas no valor de R\$30.005,32 (trinta mil cinco reais e trinta e dois centavos) em moeda corrente nacional, na presente data, mediante conversão do mútuo conversível em participação societária. 19.278 (dezenove mil duzentas e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal serão integralizadas no valor de R\$ R\$ 99.998,72 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$24.999,68 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a vencerem nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

  
VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:

  
MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente

  
ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária

BUCESP  
31 08 20

ANEXO I

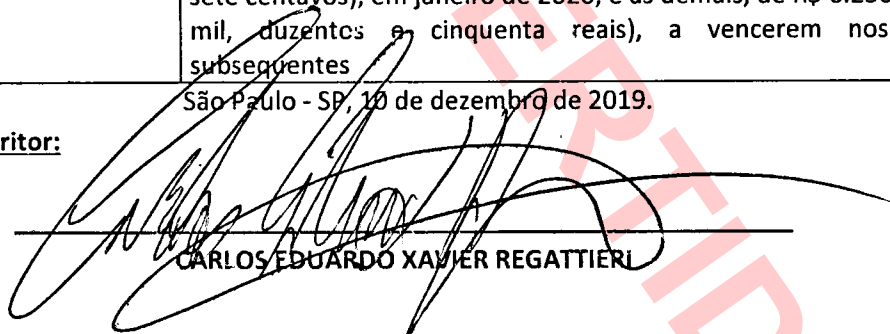
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>CARLOS EDUARDO XAVIER REGATTIERI</b> , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.059.243-0, inscrito no CPF sob o nº 751.367.676-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Conde de Irajá, 142, apartamento 62, Torre IPE, Vila Mariana, CEP 04119-010.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	7.100 (sete mil e cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$93.006,37 (noventa e três mil seis reais e trinta e sete centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	2.280 (duas mil duzentas e oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal são integralizadas no valor de R\$68.0004,10 (sessenta e oito mil, quatro reais e dez centavos) em moeda corrente nacional, na presente data, mediante a conversão do mútuo conversível em participação societária. 4.820 (quatro mil oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal serão integralizadas no valor de R\$25.002,27 (vinte e cinco mil, dois reais e vinte e sete centavos) em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$6.252,27 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), a vencerem nos meses subsequentes

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

**Acionista Subscritor:**



CARLOS EDUARDO XAVIER REGATTIERI

**Mesa:**



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária



BUC S.A.  
31 08 20

ANEXO I

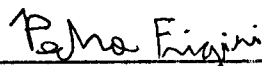
À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	PEDRO FRIGIERI, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 43.724.011-3, inscrita no CPF sob o nº 327.975.998-61, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, 1051, apto. 94, CEP 05020-000.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	1.157 (hum mil cento e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$6.001,58 (seis mil e hum real e cinquenta e oito centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$1.501,58 (hum mil, quinhentos e hum reais e cinquenta e oito centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a vencerem nos meses subsequentes.

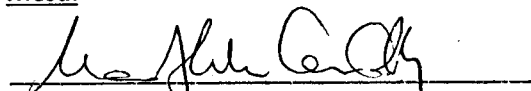
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:



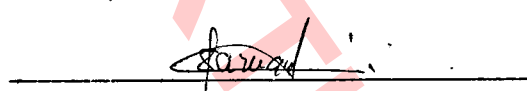
PEDRO FRIGIERI

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADOR

Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária



JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>JOÃO PAULO MARIN LINO</b> , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.073.001-2, inscrito no CPF sob o nº 223.613.388-07, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Major Solon, 880, apartamento 52, Cambuí, CEP 13024-091.
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	285 (duzentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$1.478,35 (mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$368,35 (trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), a vencerem nos meses subsequentes.

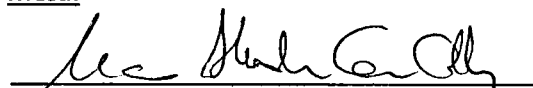
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

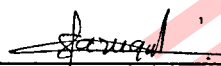


\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO MARIN LINO**  
p.p. VALTER FRIGIERI JUNIOR

Mesa:



\_\_\_\_\_  
**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**  
Presidente



\_\_\_\_\_  
**ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA**  
Secretária

BUC S.A.  
31 08 20

ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

<b>Denominação da Companhia:</b>	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
<b>Acionista Subscritor:</b>	VILIERI BARONI CAMEL, Brasileiro, Casado, Engenheiro, R.G. 12.407.593-9, CPF 080.133.948-08, Alameda dos Jurupis, 900 Apartamento 44 Torre 3, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04088-002
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	404 (quatrocentos e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	R\$2.095,63 (dois mil e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).
<b>Forma de integralização:</b>	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$520,63 (quinhentos e vinte reais e sessenta e três centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a vencerem nos meses subseqüentes.

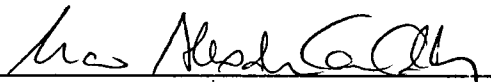
São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

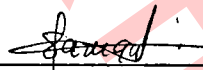


VILIERI BARONI CAMEL

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR  
Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA  
Secretária



BUCESP  
31 DE 20

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	HENRIQUE CAMBIAGHI FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.227.354-7, inscrito no CPF sob o nº 525.056.008-30, residente e domiciliado na Rua do Rocio 351, 2º Andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04552-905.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	2.313 (dois mil trezentos e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$11.997,98 (onze mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$2.997,98 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a vencerem nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE CAMBIAGHI FILHO  
p.p. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Mesa:

\_\_\_\_\_  
MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente

\_\_\_\_\_  
ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária

BUCSP  
31 08 20

ANEXO I

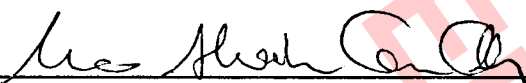
**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

<b>Denominação da Companhia:</b>	<b>BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.</b>
<b>Acionista Subscritor:</b>	<b>PAULO MACHADO LISBOA FILHO, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.539.434, inscrito no CPF sob o nº 941.010.788-15, residente e domiciliado na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 2361 — AP. 52 BL.2 — Alto De Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05458-001.</b>
<b>Ações Subscritas pelo Subscritor:</b>	<b>137 (cento e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.</b>
<b>Valor Total da Subscrição:</b>	<b>R\$711,53 (setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).</b>
<b>Forma de integralização:</b>	<b>As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$171,53 (cento e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a vencerem nos meses subsequentes.</b>

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

**Acionista Subscritor:**



**PAULO MACHADO LISBOA FILHO**  
p.p. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

**Mesa:**



**MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR**  
Presidente



**ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA**  
Secretária



JUCESP  
31 08 20

ANEXO I

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Denominação da Companhia:	BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.
Acionista Subscritor:	MARCELO NUDEL, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 33.419.000-9, inscrito no CPF sob o nº 296.847.588-63, residente e domiciliado na Rua Prof. Pirajá da Silva, nº 186, Vila Madalena, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05451-090.
Ações Subscritas pelo Subscritor:	9.639 (nove mil seiscentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Valor Total da Subscrição:	R\$49.999,36 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
Forma de integralização:	As ações serão integralizadas em moeda corrente nacional em até 4 (quatro) parcelas, vencendo a primeira, de R\$12.499,36 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), em janeiro de 2020, e as demais, de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a vencerem nos meses subsequentes.

São Paulo - SP, 10 de dezembro de 2019.

Acionista Subscritor:



MARCELO NUDEL

p.p. MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Mesa:



MARCO ALEXANDRE CORREA ADDOR

Presidente



ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA

Secretária



BUCSP  
31 08 20

**ANEXO II**

**À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019 DA  
BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**

**BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A.**  
CNPJ/MF 22.969.411/0001-22  
NIRE 35.300.480.40-6  
**. ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO**

**Artigo 1º** - A BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico.

**Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 900, 5º andar, conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04548-00, podendo abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia terá por objeto social:

- (a) o desenvolvimento de programas de computador (6202-3/00);
- (b) a disponibilização de páginas de internet, ou de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereço e conteúdo de internet; atualização periódica de seu conteúdo (6319-4/00);
- (c) hospedagem, processamento e tratamento de dados na internet (6311-9/00);
- (d) serviços de consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00);
- (e) serviços de treinamento e desenvolvimento profissional relacionados ao objeto social (85.99-6-04);
- (f) prestação de serviços de intermediação de negócios (7490-1/04);
- (g) serviços de consultoria em gestão empresarial (7020-4/00);
- (h) serviços de propaganda, publicidade e marketing (7319-0); e,
- (i) participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista (64.62-0-00).



DUCEAP  
31 08 20

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é R\$ R\$ 2.573.385,77 (dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) dividido em 445.645 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominais, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, devendo ser totalmente integralizadas conforme os respectivos boletins de subscrição.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - A Companhia poderá criar, mediante deliberação da Assembleia Geral, ações preferenciais, bem como outras classes de ações, mediante prévia autorização dos acionistas detentores daquelas já emitidas.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de novas ações da mesma espécie ou classe, proporcionalmente ao número de ações que possuem por ocasião do aumento de capital.



**Parágrafo 4º** - O prazo, improrrogável, para exercício do direito de preferência, é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da sua deliberação.

**Parágrafo 5º** - Para efeito do exercício de preferência de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria comunicará a todos os acionistas, através de carta registrada ou protocolada, além do edital publicado na forma da legislação aplicável e no qual constarão o respectivo montante e condições de subscrição e integralização.

## CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 6º** - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral da Companhia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias de sua competência, previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.



JUCESP  
31 08 20

**Artigo 8º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e/ou por mensagem eletrônica, com aviso de recebimento, encaminhada ao endereço eletrônico indicado por cada acionistas, nos quais constarão da ordem do dia.

**Parágrafo 1º** - Não se realizando a Assembleia, será realizado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º** - Independente das formalidades de convocação previstas no presente artigo será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral da Companhia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 1º** - A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto Social da Companhia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  (dois terços) do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo 2º** - Instalada a Assembleia Geral, competirá aos acionistas presentes elegerem, por maioria, o presidente e o secretário para a mesa dos trabalhos, sendo vedada a escolha de pessoa que possua conflito de interesses com o teor das deliberações a serem tomadas.

**Artigo 10** - Os acionistas poderão participar na Assembleia Geral da Companhia apresentando documento hábil de sua identidade, nos termos do disposto no artigo 126, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo único** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 11** - As deliberações da Assembleia Geral da Companhia serão tomadas por decisão de acionistas representando mais de 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco, salvo hipóteses de quórum específico previstas na lei e no presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Os seguintes atos só poderão ser praticados pela Diretoria, mediante prévia autorização da Assembleia Geral, por decisão de acionistas representando mais de 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto, não se computando os votos em branco:

- (a) desembolso de capital fora das atividades normais da Companhia em valor superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais);

JUCESP  
31 08 20

- (b) obtenção de empréstimo ou reconhecimento de dívida quando tais obrigações cumulativamente excederem R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
- (c) celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato entre a Companhia e entidades a ela relacionadas, controladas, controladoras ou que estejam sob controle comum ou a aprovação de descontos e termos de ofertas fora das práticas que normalmente prevalecem no ramo industrial;
- (d) aquisição de participações sociais em outras pessoas jurídicas;
- (e) concessão de garantia, indenização ou fiança pela Companhia com relação às dívidas ou obrigações de qualquer parte, relacionada ou não, com a Companhia; e
- (f) venda ou disposição, de qualquer forma, de bens da Companhia que excedam, individual ou cumulativamente, em cada exercício fiscal a quantia R\$100.000,00 (cem mil reais).

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Artigo 12** - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) Diretores, sendo todos Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** -. Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões e serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrados em livro próprio.

**Parágrafo 2º** - O mandato dos Diretores da Companhia será de 3 (três) anos, admitida a reeleição, estendendo-se até a investidura dos respectivos sucessores.

**Parágrafo 3º** - A remuneração dos Diretores da Companhia será fixada anualmente pela Assembleia Geral e a distribuição entre os membros da Diretoria caberá aos Diretores sem designação específica.

**Artigo 13** - Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, por qualquer motivo, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta) dias, para eleger o respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 14** – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, incluindo resolver sobre a aplicação de

DUCEAP  
31 08 20

recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo único - Compete ao Diretor sem designação específica:**

- (i) executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais;
- (ii) adotar todas as medidas adequadas ao regular funcionamento da Diretoria;
- (iii) executar as diretrizes gerais da administração social; superintender todos os negócios da Companhia, acompanhando o seu andamento, incluindo a governança corporativa, as políticas internas e o desenvolvimento organizacional e de processos da Companhia;
- (iv) organizar a direção e supervisionar a estrutura comercial e administrativa da Companhia;
- (v) supervisionar atividades de assessoria e de apoio e suporte aos órgãos sociais da Companhia;
- (vi) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira e contábil da Companhia, bem como às atividades de relacionadas aos serviços comerciais e desenvolvimento empresarial; e
- (vii) supervisionar atividades de planejamento, desenvolvimento e de suporte à consecução do objeto social.

**Artigo 15 -** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete: (i) a 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto; (ii) 1 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com qualquer procurador com poderes específicos; ou (iii) a 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes específicos para o ato.

**Artigo 16 -** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por (i) a 2 (dois) Diretores sem designação específica em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade não superior a 1 (um) ano.

**Artigo 17 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que envolvam a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.



DUCEAP  
31 08 20

**Artigo 18** - A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, devendo ser convocada por 1 (um) Diretor sem designação específica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas com a presença da totalidade de seus membros.

**Parágrafo 2º** - As deliberações nas reuniões de Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião.

**Parágrafo 3º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio as quais deverão ser encaminhadas a todos os acionistas da Companhia.

#### **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições, competências e poderes conferidos por lei, em especial pelo no artigo 163 da lei nº 6.404/76.

**Parágrafo único** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação.

**Artigo 20** - A posse dos membros eleitos estará condicionada ao cumprimento dos requisitos legais.

#### **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Artigo 21** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 22** - Do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda.

**Artigo 23** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária, observadas as disposições legais aplicáveis e o previsto no presente Estatuto Social, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, respeitada a seguinte ordem de dedução:

LUCEAP  
31 08 20

- (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) uma parcela poderá, mediante proposta da Diretoria, ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei nº 6.404/76;
- (c) o saldo remanescente será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, observado o disposto no artigo 24, do presente Estatuto Social; e
- (d) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas com base na proposta da administração, conforme o disposto nos artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

**Parágrafo 1º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou períodos menores e, com base neles, declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares.

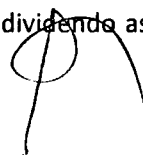
**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados em tais balanços, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

**Parágrafo 3º** - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo 24 deste Estatuto Social.

**Artigo 24** - Os acionistas da Companhia têm direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, na forma da lei.

**Parágrafo 1º** - O dividendo previsto no presente artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia, devendo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dar parecer sobre essa informação.

**Parágrafo 2º** - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo 1º do presente artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.



DUCESP  
31 08 20

**CAPÍTULO VI  
LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 25** - A Companhia dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante, e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

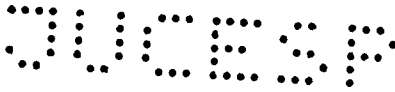
**Artigo 26** - Os casos omissos no presente estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia e regulados de acordo com as disposições da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 27** - Fica eleito o foro da comarca da Companhia para dirimir qualquer controvérsia em relação ao presente estatuto social, renunciando as partes envolvidas, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A

8

J



**BUÇ SERVIÇOS DE CONTEÚDO S/A**  
 CNPJ 22.969.417/0001-22  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 e 2017**

ATIVO	2018		2017		PASSIVO	2018		2017	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>127.814,46</b>	<b>116.944,66</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>17.082,06</b>	<b>8.496,92</b>				
Bancos	65.071,91	36.078,36	Fornecedores	7.701,92	539,80				
Aplicações Financeiras	40.552,05	68.775,50	Impostos	488,77	1.135,55				
Valores a receber	-	-	Salários e encargos	4.806,86	2.402,34				
Adiantamentos	10.000,00	-	Provisões	4.084,51	4.419,43				
Impostos a Recuperar	12.190,50	12.090,71	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>110.732,40</b>	<b>108.447,74</b>				
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Capital Subscrito	2.079.737,84	1.848.776,22				
Permanente	-	-	Capital a Integralizar	(327.765,55)	(387.258,62)				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>127.814,46</b>	<b>116.944,66</b>	Lucros (Prejuízos) acumulados	(1.641.239,89)	(1.151.089,86)				
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>127.814,46</b>	<b>116.944,66</b>				

(\*) As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2017 E 31/12/2018			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Descrição	2018	2017	ORIGENS	2018	2017
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>57.952,25</b>	<b>152.151,68</b>	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(490.170,03)</b>	<b>(393.584,28)</b>
Venda de bens e Serviços	59.641,80	152.151,68	Prejuízo líquido do exercício	(490.170,03)	(393.584,28)
(-) Impostos sobre vendas	(1.679,55)	-	<b>Ajustes</b>		
Custo dos bens e serviços vendidos	-	-	Resultado financeiro	(1.256,74)	(27.319,62)
Despesas Operacionais	(549.389,02)	(573.055,56)	Varição de ativos circulantes	(10.099,79)	3.822,50
Resultado financeiro líquido	1.256,74	27.319,62	Varição de passivos circulantes	8.585,14	(2.130,80)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(490.170,03)</b>	<b>(393.584,28)</b>	<b>Caixa Gerado (consumido) na atividade operacional</b>	<b>(482.941,42)</b>	<b>(419.412,20)</b>
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	-	-	<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(490.170,03)</b>	<b>(393.584,28)</b>	Integralização de Capital	492.454,89	421.619,90
Lucro (Prejuízo) por ação	(1,34)	(1,17)	Resultado financeiro líquido	1.256,74	27.319,62
			<b>Caixa Gerado nas atividades financeiras</b>	<b>493.711,43</b>	<b>448.939,52</b>
			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Caixa gerado( consumido) pela empresa	779,61	29.527,32
			Disponibilidades no início do ano	104.853,95	75.326,63
			Disponibilidades no final do ano	105.623,96	104.853,95

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**

HISTÓRICO	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) Acumulados	TOTAL
Saldo em 31/12/2016	837.971,97	(757.485,58)	80.412,12
Integralização de capital	67.971,97		67.971,97
Prejuízo líquido do exercício		(393.794,28)	(393.794,28)
Saldo em 31/12/2017	925.869,67	(1.151.279,86)	(225.410,19)
Integralização de capital	492.454,89		492.454,89
Prejuízo líquido do exercício		(490.170,03)	(490.170,03)
Saldo em 31/12/2018	1.418.324,36	(1.641.449,89)	(223.125,63)

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

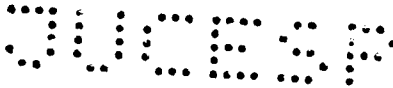
- Contexto Operacional**  
A empresa foi constituída em 31 de julho de 2015 e tem por objetivo atuar no desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores, consultoria em TI, Tratamento de dados, Provisão de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.
- Diretrizes Contábeis**  
As principais diretrizes contábeis adotadas são aquelas preconizadas pela Lei 6404/76, e resolução CFC 1185/2009 que aprovou a NBC T/G 26
- Regime Contábil**  
As despesas da sociedade estão registradas pelo regime de Competência.
- Aplicações Financeiras**  
As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de resgate na data das demonstrações financeiras.
- Reconhecimento das Receitas**  
As receitas são reconhecidas pelo regime de competência.
- Capital Social**  
O capital social é de R\$ 2.079.737,84 dividido em 379463 ações nominativas, sem valor nominal.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço  
 Marco Alexandre Correa Ador  
 Diretor Presidente

Erika Kirin Taniguti da Silva  
 Diretora

Valtter Frigieri Junior  
 Diretor

Sergio A B Ramos  
 Contador CRC-FSP127190/0-9



**BUC SERVIÇOS DE CONTEÚDO S/A**  
 CNPJ 22.969.417/0001-22  
**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018**

ATIVO	2019		2018		PASSIVO	2019		2018	
Ativo Circulante	34.745,36	127.814,46	Passivo Circulante	37.813,54	17.062,06				
Bancos	10,00	65.071,91	Fornecedores	7.861,92	7.701,92				
Aplicações Financeiras	71.985,66	40.552,05	Impostos	2.474,60	488,77				
Valores a receber	629,99	-	Salários e encargos	1.602,68	4.806,86				
Adiantamentos	-	10.000,00	Provisões	-	4.084,51				
Impostos a Recuperar	22.119,71	12.190,50	Adiantamento de Clientes	25.074,34	-				
Ativo Não Circulante	-	-	Patrimônio Líquido	57.731,82	110.732,40				
Permanente	-	-	Capital Subscrito	2.573.385,77	2.079.737,84				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>34.745,36</b>	<b>127.814,46</b>	Capital e Integralizar	(579.573,75)	(327.785,55)				
			Lucros (Prejuízos) acumulados	(1.938.080,20)	(1.641.239,89)				
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>84.745,36</b>	<b>127.814,46</b>				

(\*) As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2017 E 31/12/2018			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Descrição	2019	2018	ORIGENS	2019	2018
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>257.060,89</b>	<b>57.962,23</b>	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(294.840,31)</b>	<b>(490.170,03)</b>
Venda de bens e Serviços	270.280,68	59.641,80	Prejuízo líquido do exercício	(294.840,31)	(490.170,03)
(-) Impostos sobre vendas	(13.219,88)	(1.679,55)	Ajustes		
Custo dos bens e serviços vendidos	-	-	Resultado financeiro	2.680,97	(1.256,74)
Despesas Operacionais	(549.220,14)	(549.389,02)	Varição de ativos circulantes	(559,20)	(10.099,79)
Resultado financeiro líquido	(2.680,97)	1.256,74	Varição de passivos circulantes	19.931,48	8.585,14
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(294.840,31)</b>	<b>(490.170,03)</b>	Caixa Gerado (consumido) na atividade operacional	<b>(272.787,06)</b>	<b>(492.941,42)</b>
Provisão para Imposto de Renda e CSLL	-	-	<b>ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
<b>LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(294.840,31)</b>	<b>(490.170,03)</b>	Integralização de Capital	241.839,73	492.454,69
Lucro (Prejuízo) por ação	(0,66)	(1,34)	Resultado financeiro líquido	(2.680,97)	1.256,74
			Caixa Gerado nas atividades financeiras	238.168,76	493.711,43
			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
			Caixa gerado( consumido) pela empresa	(33.628,30)	770,91
			Disponibilidades no início do ano	105.623,96	104.853,95
			Disponibilidades no final do ano	71.995,66	105.623,96

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**

HISTÓRICO	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) Acumulados	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	1.259.517,68	(1.161.068,88)	108.447,74
Integralização de capital	492.454,69		492.454,69
Prejuízo líquido do exercício		(490.170,03)	(490.170,03)
Saldo em 31/12/2018	1.751.972,29	(1.641.239,89)	110.732,40
Integralização de capital	241.839,73		241.839,73
Prejuízo líquido do exercício		(294.840,31)	(294.840,31)
Saldo em 31/12/2019	1.993.812,02	(1.938.080,20)	57.731,82

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**

**1 - Contexto Operacional**

A empresa foi constituída em 31 de julho de 2015 e tem por objetivo atuar no desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores, consultoria em TI, Tratamento de dados, Provedor de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, atividades de consultoria em gestão empresarial e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**2 - Diretrizes Contábeis**

As principais diretrizes contábeis adotadas são aquelas preconizadas pela Lei 6404/76, e resolução CFC 1185/2009 que aprovou a NBC T G 26

**3 - Regime Contábil**

As despesas da sociedade estão registradas pelo regime de Competência.

**4 - Aplicações Financeiras**

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de resgate na data das demonstrações financeiras.

**5 - Reconhecimento das Receitas**

As receitas são reconhecidas pelo regime de competência.

**6 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 2.573.385,77 dividido em 445.645 ações nominativas, sem valor nominal.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço

Marco Alexandre Cooper Addor  
Diretor Presidente

Eliana Karan Tanigutir da Silva  
Diretora

Valter Frigieri Junior  
Diretor

Sergio A B Ramos  
Contador CRC 1SP127190/O-9



GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.170.607/20-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Proposta de Exigência**

Exigência
10- Anexar demonstrativos financeiros nos termos do art. 176 da lei 6404/76, para comprovar exceções do art. 294. II – Lei 6404/76 (Conforme alterações da Lei 13.818/2019, a companhia deve ser fechada, até 20 acionistas e patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

**Análise Prévia**

Cristiane Gouveia da Silva RG 29.460.248-3

Data: 02/03/2020

**Ciência Vogais**

04 MAR 2020

José Roberto Oliva

Vogal

Rg: 2.188.081

**Exigência**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.570.039/20-4**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Ciência Vogais

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 25/08/2020



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUICESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

# PROTOCOLO: 0.431.019/20-4

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição-inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUICESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE (Requerimento/capa e/ou FCN), divergem dos documentos apresentados – art. 44 – Dec. 1800/96. Especificado no campo abaixo:

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3- Ato: Alteração de Capital social; Consolidação da Matriz.

## Exigência

30 JUL 2020

Análise Prévia

Cintia Aparecida de Souza Barbosa RG 41.482.560-3

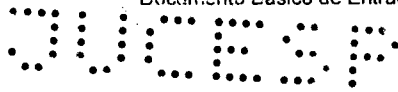
Data: 30/07/2020

Ciência Vogais

Sergio Eduardo Vieira dos Santos Junior

RG 19.297.588-2

Vogal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

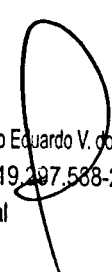
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM <b>SPN2020722916</b>
---

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>BUC SERVICOS DE CONTEUDO S.A.</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>22.969.411/0001-22</b>
---	--

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>247 Alteracao de capital social</b>	 Sergio Eduardo V. dos Santos Junior RG 19.287.588-2 Vogal
Número de Controle: SP76563580 - 22969411000122	

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA</b>	CPF <b>136.521.448-64</b>
LOCAL E DATA <b>28 JAN 2020</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Thatlane Soares</i>

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO



112334  
FIRMA 1  
S11095AB0817377

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

25  
Rua Afonso Sardinha, 290 Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522  
Tabelião Interino: Luis Ramon Azevedo

Reconheço, por semelhança, 1 firma de: ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA, em documento sem valor econômico, do nº 46.  
São Paulo, 28/01/2020 às 11:31:58. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
WAGNER J. DA SILVA-CARLOS E. CELESTINO-AILTON M. DA SILVA-NELSON A. P. DOS SANTOS-EMERSON DE C. RAFAEL-ALEXANDRE A. MATA (ESCREVENTES). Custas: R\$ 6,45  
TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.  
Selo(s): 1 Ato: AB-0817377

Imprimir

DEFERIDO DBE



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO

0.170.607/20-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
027150155-3

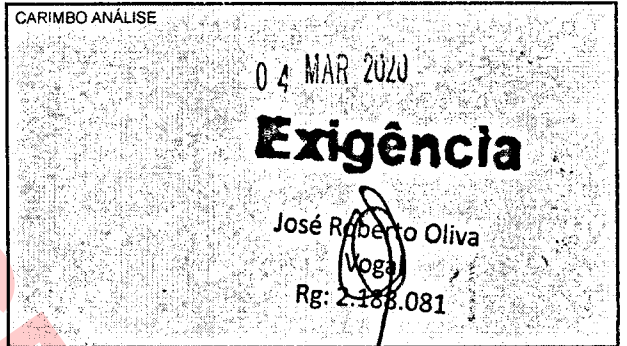
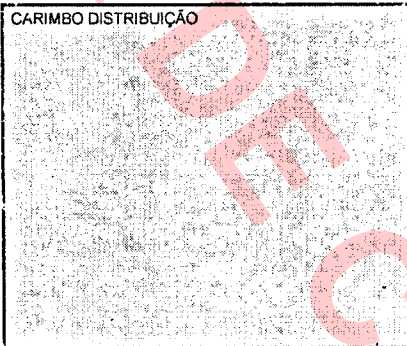
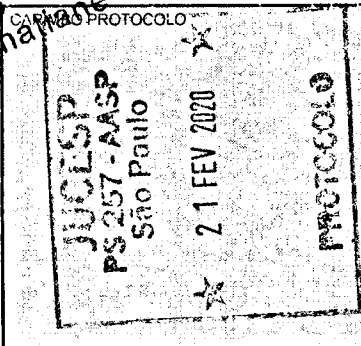


DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL BUC SERVICOS DE CONTEUDO S.A.			PORTE Normal		JUCESP PS-257-AASP São Paulo
LOGRADOURO Avenida Doutor Cardoso de Melo		NÚMERO 900	COMPLEMENTO 5º AND CJ 52	CEP 04548-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 22.969.411/0001-22	NIRE - SEDE 3530048040-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATARIO ASSINANTE: REQUERIMENTO CAPA NOME: ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA (Diretor) ASSINATURA: <i>Eliana</i> DATA: 22/01/2020			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

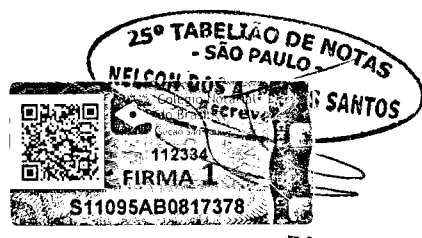
OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

- Gerência de Guarda e Distribuição**
- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
  - (x) Verificação de Ficha Cadastral
  - ( ) Verificação de Aponcamento na Ficha Cadastral
  - ( ) MEI sem Cadastro
  - ( ) MEI com Cadastro
  - ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
  - ( ) Arquivar Protocolo

*Karman 24/02*



**25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP**  
 Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05076-000 - Fone: (11) 3836-1522  
 Tabelião Interno: *Lujs Ramon Alvares*

Reconheço, por semelhança, a firma de: **ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA, em**  
 documento sem valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 28/01/2020 às 11:31:58. EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
**WAGNER J. DA SILVA-CARLOS E. CELESTINO-AILTON M. DA SILVA-NELSON A.P. DOS SANTOS-**  
**EMERSON DE C. RAFAEL-ALEXANDRE A. MATA (ESCREVENTES). Custas: R\$ 6,45**  
 TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.  
 Selo(s): 1 Ato: AB-0817378

S E M P R E D E C E R T I D A D E

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
 0.431 019/20 4

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 027672258-2

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Arquivamento de Ata; <input checked="" type="checkbox"/>					
NOME EMPRESARIAL BUC SERVIÇOS DE CONTEUDO S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Doutor Cardoso de Melo		NÚMERO 900	COMPLEMENTO 5ª And Cj52	CEP 04548-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE		EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 22.969.411/0001-22	NIRE - SEDE 3530048040-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELIANA KIMIE TANIGUTI DA SILVA (Diretor) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 372,74 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1
DATA: 15/06/2020					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE <b>Exigência</b> Sergio Eduardo Vieira dos Santos 14 JUL 2020 RG 19.297.688-2 Vogal
-----------------------	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

ANEXO, FICHA DE  
BREVE RELATO E PESQUISA

2902



SEM VALOR DE CERTIDÃO